



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PMC/044/2013

- Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro, nomeado pela Portaria PMC/217, de 04/02/2013, alterada pela portaria nº PMC/586, de 21/08/2013, decide tornar nula a declaração de habilitação de Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. e revogar a adjudicação que lhe foi feita do Item 1, aparelho “eletrocardiógrafo”. Congonhas, 20/11/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/019/2013

- Partes: Município de Congonhas X Cavipe Construtora Ltda. Objeto: Inserção de serviços novos. Valor: R\$12.364,63. Data: 12/11/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/079/2010

- Partes: Município de Congonhas X Locadora Locaminas Ltda ME. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual por 12 (doze) meses, com início em 11/11/2013 e término em 11/11/2014 e o Reajuste de Preços. Valor: R\$1.470.262,50. Data: 11/11/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial para o Zoneamento Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/0475/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Leonídia Aparecida Oliveira Martins, Eduardo Flávio Sabará, Celina Célia Fernandes Leite, Hemerson Ronan Inácio, Shirley Gonçalves Moura Peixoto, Elias Messias de Souza e Nizelle Gonçalves Dutra, para composição da Comissão Especial encarregada do Zoneamento Escolar, visando o atendimento do aluno na escola mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Leonídia Aparecida Oliveira Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/783, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede férias-prêmio ao servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Vitor de Souza Pinto, conforme requerimento online ERO- 2598-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Vitor de Souza Pinto – matrícula 2823, Agente Administrativo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 18 de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/781, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Coordenador Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Lúcia Pinto Moreira no cargo em comissão de Coordenador Escolar, símbolo “F”, com vencimento constante no anexo II, da Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/779, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para composição do “*Conselho Municipal de Cultura - CMC*”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei nº 2.765, de 21 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis 2.793, de 2 de junho de 2008, 3.021 de 12 de novembro de 2010 e 3.309 de 12 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO Comunicação Interna Nº PMC/SEDAS/DCCO/106/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do *Conselho Municipal de Cultura - CMC*, conforme preceituam as Leis n.ºs 2.765/2007, 2.793/2008, 3.021/2010 e 3.309/2013, para exercerem o mandato referente ao biênio 2013/2015:

I – Sociedade Civil:

Representante da área da dança

Titular: Gilson José de Paula

Suplente: Jônatas Galvão de Lima

Representante da área do teatro:

Titular: Luana Athaydes Fernandes Oliveira

Suplente: Osmauro Lúcio Santos

Representante da área de culturas populares:

Titular: Luciano Francisco

Suplente: Vera Lúcia Moreira

d) Representante da área de arte de artesanato, produtores caseiros, artes plásticas, gráficas e visuais

Titular: Hernando Rocha Vítor

Suplente: Lillian Mara Santos

e) Representante da área da música, ensaios e crítica

Titular: Pablo Peixoto Osório

Suplente: Marcelo Donato Bacharel

f) Representante da área de literatura

Titular: Wenceslau de Souza Coimbra

Suplente: Maria das Graças Veloso Santos

g) Representante da área de ciências, letras e artes

Titular: Élcio Antônio Gomes

Suplente: Wellington Celso Dias Souza

h) Representante da Associação Amigos da Biblioteca:

Titular: Cristiane Aparecida Melo Souza

Suplente: Renan Souza Mercês

i) Representante dos bares, hotéis, restaurantes e similares, indicado pela Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas – ACISC ou pelo Sindicato do Comércio Varejista de Congonhas

Titular: Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães

Suplente: José Geraldo de Oliveira Motta



j) Representante das entidades carnavalescas indicados pela Liga Congonhense de Escola de Samba e Blocos Carnavalescos

Titular: Regina Célia Oliveira Bartolomeu

Suplente: Lúcia Maria de Oliveira Andrade Silva

II – Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Míriam Lúcia Palhares Silva

Suplente: José Félix Junqueira

Titular: Cláudia Diva Magalhães Freitas

Suplente: Carlos Eustáquio Mendes

b) Representante da Diretoria de Turismo

Titular: Saint' Clair Gomes Borges

Suplente: Marcelo Moura Maciel

c) Representante da Diretoria de Artes

Titular: Syllas Marinheiro da Silva

Suplente: Átila Caiafa Vital

d) Representante da Diretoria de Ação Cultural

Titular: Greiciane Aparecida Moreira Neto

Suplente: Carmem Célia Gomes

e) Representante da Diretoria de Patrimônio Histórico

Titular: Luciomar Sebastião de Jesus

Suplente: Ronaldo José Silva de Lourdes

f) Representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Titular: Márcio Elias Gomes Martins

Suplente: Polyanna Cristina Maestro Gualberto

g) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Margarida Maria Magdalena Ferreira

Suplente: Rosilene Pereira de Souza Junqueira

h) Representante da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT

Titular: Sergio Rodrigo Reis

Suplente: Raquel Cristina dos Santos

i) Representante da Diretoria de Trabalho e Renda

Titular: Edson Raimundo da Silva

Suplente: Rina Moreira Cassemiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.889, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida arts. 3º e 43, da Lei nº 3.207, de 22 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.27.812.0065.8.022 – Manutenção Parque da Cachoeira		
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	29	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à transferência do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária:

RECURSOS		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.27.812.0065.8.022 – Manutenção Parque da Cachoeira		
4.4.90.52.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30	25.000,00



TOTAL		25.000,00
-------	--	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/787, DE 20 DE NOVEMBRO 2013.

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento constante no ERO-2576-2013, da servidora Samia Natalle Cardoso de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Samia Natalle Cardoso de Oliveira, matrícula 49951, Psicólogo, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/785, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/747, de 23 de outubro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/12781/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 22 de novembro de 2013, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/12781/2013, instaurado pela Portaria nº PMC/747, de 23 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/782, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera composição do Conselho Curador do Fundo Profeta.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 2º, da Lei n.º 3.051, de 25 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Ofício PMC/06/2013 do Presidente do Conselho Curador do Fundo Profeta,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karine Camila Oliveira para representar o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em substituição ao membro Tânia Namiko Kashiwakura Oliveira para cumprir o restante do mandato 2012/2014, do Conselho Curador do Fundo Profeta, nomeado pela Portaria nº PMC/022, de 10 de janeiro de 2012, retificado pela Portaria nº PMC/035, de 18 de janeiro de 2012 e alterado pela Portaria nº PMC/153, de 30 de janeiro de 2013, conforme preceitua a Lei n.º 3.051/2011.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/780, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Neide da Cunha Pereira do cargo em comissão de Coordenador Escolar, símbolo “F”, e nomeá-la no cargo em comissão de Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular - símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/772, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Torna nulo o ato de nomeação e posse de Maria Lúcia Pinto Moreira, constante na Portaria n.º PMC/769, de 11 de novembro de 2013 e Termo de Posse 143 – livro 020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que não há vaga no quadro de cargos de Vice-diretor Escolar, conforme estabelece o anexo I, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013; que a Administração Pública deverá rever seus atos quando revestidos de vícios insanáveis; que a servidora sequer percebeu seu vencimento,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo o ato de nomeação e posse de Maria Lúcia Pinto Moreira no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, constante na Portaria n.º PMC/769, de 11 de novembro de 2013 e no Termo de Posse n.º 143 – livro 020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.891, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ponto Facultativo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho nos dias: 23; 24; 30 e 31 de dezembro de 2013, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2013.



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 21 de Novembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 909

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
